

# Estudo Técnico Preliminar 1/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Este estudo visa a contratação de curso sobre Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de acordo com a Lei 14.133/21 e curso sobre Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência, a ser realizado de forma presencial e/ou online. A solicitação do aperfeiçoamento do pessoal é devido a necessidade contínua de capacitação do pessoal que lida com a elaboração, conferência, gerência e tramitação de Processos Licitatórios, bem como aprimorá-los com conhecimento técnico necessário para roborar a posição profissional responsiva de agregar valor à gestão pública, por meio da compreensão dos fundamentos e princípios que norteiam a formulação e implementação do atual arcabouço institucional e das práticas de gestão administrativa no Brasil e aplicar tais conhecimentos às suas respectivas atividades, as quais mantêm estrita relação.

Diante da mudança da Lei de licitações, os cursos destinam-se a ampliar conhecimentos dos militares da Seção Administrativa do COMGEP para a manipulação e tratamento de informações inerentes à contratação de serviços, aquisições de bens e afins, com o objetivo de capacitar o aluno a empregar os fundamentos no desenvolvimento de suas atividades.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Administrativa do COMGEP	CRISTIANO CHAVES VICENTE ROSA 1º TEN ADM

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, a CONTRATADA deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

A CONTRATADA deverá dispor em seu corpo docente profissionais com notória especialização na área de ensino a ser ministrada.

Os cursos pretendidos, poderão ser ofertados nas modalidades presencial ou EAD, desde estejam em acordo com os temas elucidados na descrição da necessidade deste estudo. No caso de curso presencial a CONTRATADA deverá disponibilizar instalação apropriadas para a execução do objeto pretendido assim como material didático necessário.

## 5. Levantamento de Mercado

Para que a contratação ocorra da melhor forma, foram realizadas pesquisas na internet de como esse tipo de contratação vem sendo praticada para que o Comando-Geral do Pessoal pudesse adotar as melhores práticas, de forma que os militares obtenham um treinamento de excelência e que não possa causar danos ao erário.

Nesse contexto, de uma forma geral, a Administração pública vem contratando a ABOP por Inexigibilidade de Licitação motivando, na maioria das vezes, pelo fato de sua notória especialização advinda do seu renomado corpo Docente, carga horária adequada e valores mais benéficos para a União. Este Comando-Geral, observou ainda que a ABOP possui uma grade de cursos mais ampla, com uma variação maior de datas, possibilitando que os militares do setor não se ausentem da OM no mesmo período devido a execução do serviço.

A Associação possui como seus principais clientes diversas Agências Reguladoras da Administração Pública, Organizações Militares das Forças Armadas, Câmaras Municipais, Conselhos de diversas Classes Profissionais, Fundações, Hospitais Públicos, Prefeituras, Procuradorias, Secretarias de Estado, Tribunais e Universidades Federais.

## 6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a cursos sobre Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de acordo com a Lei 14.133/21 e Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência, conforme cronograma estabelecido na proposta encaminhada pela instituição, anexada ao Processo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada de acordo com a meta do Comando-Geral do Pessoal de ampliar os conhecimentos técnicos de profissionais da Seção Administrativa, a qual compreende a contratação de 4 (quatro) vagas para capacitar militares em cursos e outras especializações na área de Licitações.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 7.600,00

O preço referencial advém do sitio da ABOP, no qual o somatório de quatro cursos resulta no valor total de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), de acordo com a previsão deste Comando Geral de Pessoal.

Para fins de demonstração da regularidade do preço de mercado, foi realizada pesquisa de preços junto ao sítio eletrônico da Instituição e solicitação formal por email, onde verificou-se que esse valor é o praticado no mercado tanto para a Administração Pública, quanto para particulares.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O caráter de parcelamento da solução não é aplicável à referida contratação, haja vista o objeto ser bem definido, com data de início e término da execução do serviço, não permitindo que haja divergência no entendimento entre as partes.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade do objeto pretendido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

As despesas referentes ao processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar n 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

A contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Programa de Trabalho Anual do COMGEP (PTA 2023); e a presente contratação justifica-se devido a necessidade de capacitação de militares do COMGEP a fim de aplicar tais conhecimentos às suas respectivas atividades.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Contínua capacitação e aperfeiçoamento do pessoal que lida com o planejamento, a tramitação e a, bem como capacitar os integrantes gestão dos processos licitatórios do COMAER da Força Aérea com aperfeiçoamento técnico necessário para roborar a posição profissional responsiva de agregar valor à gestão pública, por meio da compreensão dos fundamentos e princípios que norteiam a formulação e implementação do atual arcabouço institucional e das práticas de gestão administrativa no Brasil e aplicar tais conhecimentos às suas respectivas atividades, as quais mantém estrita relação.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações no Órgão, visto que os cursos pretendidos serão ministrados obedecendo-se a programação prevista na proposta.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Com relação aos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes, informo que a contratação em questão não acarretará impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A realização do curso proposto visa dotar militares da Seção Administrativa do COMANDO-GERAL DO PESSOAL (COMGEP) de pessoal capacitado para planejar, criar, analisar e manipular informações obtidas nos diversos processos Licitatórios. Desta forma, a contratação é viável para o COMGEP.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CRISTIANO CHAVES VICENTE ROSA**

Membro da comissão de contratação

**FERNANDA MARTINS BENITES**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/07/2023 às 10:14:13.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	28/07/2023 13:35:05
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	121617ca440749579fe2b8921141697d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento FERNANDA BENITES CLETO no dia 31/07/2023 às 15:20:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CRISTIANO CHAVES VICENTE ROSA no dia 02/08/2023 às 11:41:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CRISTIANO CHAVES VICENTE ROSA no dia 02/08/2023 às 13:47:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS ALBERTO DOS SANTOS no dia 02/08/2023 às 14:08:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel AMARO OLIVEIRA DA PAIXÃO no dia 02/08/2023 às 15:37:59 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO